

**EDITAL Nº 02/2024**  
**CFP SENAI ELISABETHA AUGUSTA MÜLLER ODERICH**  
**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-RS**  
**CADASTRO DE CANDIDATOS APRENDIZES PARA EMPRESAS**  
**INDUSTRIAIS DA REGIÃO DO VALE DO CAÍ – 2º SEMESTRE/2024**

## **1. APRESENTAÇÃO**

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **18/11/2024 a 08/12/2024**, as inscrições para o **Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais Nº 02/2024, Região do Vale do Caí**, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

O presente processo destina-se à formação de cadastro, a ser disponibilizado às empresas industriais visando ao preenchimento de quotas de aprendizagem industrial.

**A validade do cadastro dos candidatos aptos a integrarem o banco de dados a que se refere este Edital será de 12 meses contado pelo período compreendido entre os meses de dezembro de 2024 a dezembro de 2025.**

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.2** Aos jovens participantes do Processo de Cadastramento, ainda que considerados aptos, não será assegurado o direito de ingresso automático aos cursos, mas tão somente, a expectativa de vir a ser indicado e contratado pela empresa industrial.

**2.3** A obtenção do conceito “apto” no Processo de Cadastramento não garante ao candidato o direito a realizar matrícula nos cursos de Aprendizagem Industrial Básica, pois dependerá de posterior avaliação pela empresa industrial, a qual poderá requerer ao SENAI que efetue a matrícula, se aprovar o candidato, conforme seus critérios internos de escolha, sobre os quais o SENAI não tem qualquer ingerência.

## **3. OBJETIVO**

O presente processo de **CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS** destina-se à criação de um banco de dados de jovens interessados em participar de cursos de aprendizagem industrial básica.

## **4. DA DATA E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESA INDUSTRIAL - Nº 02/2024 do CFP SENAI Elisabetha Augusta Müller Oderich.**

**4.1** Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico **[www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz)**, a partir das **08h do dia 18/11/2024 até as 23h59 do dia 08/12/2024**, preenchendo o cadastro no portal de inscrições e

concordando com as disposições do edital do processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 4.2 Será permitido ao candidato:

- **Realizar inscrição somente em um dos Editais de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes publicados na Região.**
- **Optar somente por um curso no ato da inscrição, constante no Anexo II.**

4.3 Ao acessar o portal de inscrição será necessário marcar a caixa de seleção onde está escrito **“Li e aceito os termos e condições gerais do Edital de Cadastro”**.

4.4 Será excluído do processo de cadastro o candidato que não realizar a inscrição no período estabelecido neste edital.

4.5 Não serão permitidas inscrições após o período estabelecido neste Edital.

#### 5. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- **Estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Médio, conforme requisitos descritos no Anexo II do Edital.**
- **Ter, no mínimo, 14 anos de idade no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade até a conclusão o curso.**
- **Ter disponibilidade para frequentar as aulas do Curso de Aprendizagem Industrial no CFP SENAI Elisabetha Augusta Müller Oderich, nos 05 (cinco) dias da semana, de 2ª a 6ª feira, conforme turno do curso que consta no ANEXO II.**
- **Possuir ou ter acesso a um e-mail.**

#### 6. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

6.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, para efetuar sua inscrição no presente processo, atentar para o que segue:

- a) Realizar a leitura do edital.
- b) Seguir as orientações contidas no Portal de Inscrições.
- c) Digitar corretamente os dados cadastrais, o e-mail e a opção do curso de acordo com o ANEXO II.
- d) Indicar, obrigatoriamente, o número do RG e CPF;
- e) Consultar a lista de candidatos aptos, no site **[www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz)**, a participar do **Processo de Cadastramento**.

6.2 O candidato com deficiência deverá especificar, no ato da inscrição, a categoria de deficiência, bem como solicitar, por meio de requerimento específico, o tipo de recurso de acessibilidade e ajuda técnica necessária para realização da avaliação. O formulário do requerimento encontra-se no **ANEXO II** deste Edital, **sendo opcional ao candidato a realização da prova, podendo ele apenas manifestar seu interesse em realizar o curso, ficando automaticamente incluído seu nome no cadastro de aptos.**

**6.3** O requerimento de solicitação de recurso de acessibilidade deverá ser entregue na Secretaria da Escola ou encaminhado para [ana.teixeira@senairs.org.br](mailto:ana.teixeira@senairs.org.br)

**6.4** Caso o candidato com deficiência encontre dificuldade para realizar inscrição deverá entrar contato com a Secretaria da Escola do CFP SENAI Elisabetha Augusta Müller Oderich pelo telefone (51) 3961-0944 ou pelo e-mail: [ana.teixeira@senairs.org.br](mailto:ana.teixeira@senairs.org.br)

**6.5** O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará seu cancelamento, com conseqüente impedimento de participação do candidato no Processo de Cadastramento.

**6.6** Será excluído do processo de cadastro o candidato que não realizar a inscrição no período estabelecido neste edital.

**6.7** Não serão permitidas inscrições após o período estabelecido neste Edital.

## **7. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº 02/2024 REGIÃO DO VALE DO CAÍ / CFP SENAI ELISABETHA AUGUSTA MÜLLER ODERICH.**

As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a comissão de seleção da unidade operacional o direito de cancelar a inscrição e excluir do Processo de Cadastramento de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais **Nº 02/2024 CFP SENAI Elisabetha Augusta Müller Oderich**, o candidato que preencher o formulário de inscrição incorretamente e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

## **8. DAS PROVAS DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS - Edital 02/2024.**

**8.1** A prova on-line será realizada no dia **14/12/2024**, às **08 horas**, com duração total de 4 horas (**das 8h às 12h**). Haverá tolerância de 30 minutos para o acesso à prova, ou seja, o candidato poderá **acessar a prova das 08h até as 08h30. Após esse horário, a prova não estará mais disponível para acesso.**

**8.2** O link da prova e o login e senha de acesso à prova online será encaminhado para o e-mail do candidato, informado no ato de inscrição. É importante que o candidato verifique com atenção o e-mail que será cadastrado, para que receba corretamente as informações para realizar a prova online.

O link de acesso à prova online é:

<https://senairs.fabricadeprovas.com.br/>

Login e senha para realizar a prova online:

**Login: CPF SEM PONTOS;**

**Senha: DATA NASCIMENTO DO CANDIDATO NO FORMATO – DDMMAAAA - (DD) = data de nascimento), (MM) = mês de nascimento e (AAAA) = ano de nascimento.**

**8.3** A prova será composta por 2 (dois) conteúdos: Língua Portuguesa e Matemática, contendo 50 questões, sendo 25 (vinte e cinco) questões de Língua Portuguesa e 25 (vinte e cinco) de Matemática, no modelo de proposições

múltiplas, com 4 (quatro) alternativas (a,b,c,d), das quais somente uma será verdadeira.

**8.4** A prova será elaborada tendo como referência o conteúdo programático do 9º ano do ensino fundamental, conforme consta na descrição do anexo III.

## **9. DOS RECURSOS PARA ACESSAR A PROVA ON-LINE NA PLATAFORMA PROVA FÁCIL.**

**9.1** Para que o candidato possa acessar a plataforma da Fábrica de Provas e realizar prova on-line é necessário atender aos seguintes requisitos:

Tipos de máquina – desktop ou laptop/notebook.

Recomendamos que o usuário seja administrador da máquina para evitar qualquer possível restrição de acesso.

Sistema operacional – Windows 7, 8, 8.1 e 10, Linux ou MacOS.

Utilização dos navegadores de internet homologados: Google Chrome ou Mozilla Firefox (atualizados na última versão)

Internet de no mínimo 10 MB preferência via cabo.

**9.2** Caso o candidato não tenha a infraestrutura especificada acima para realizar a prova on-line deverá enviar para o e-mail **ana.teixeira@senairs.org.br** do CFP SENAI Elisabetha Augusta Müller Oderich solicitando o agendamento do laboratório de informática da escola para realizar a prova.

## **10. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº02/2024 REGIÃO DO VALE DO CAÍ/ CFP SENAI ELISABETHA AUGUSTA MÜLLER ODERICH.**

Será eliminado do processo de cadastro o candidato que:

- a) Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital.
- b) Não obtiver pontuação nas provas.
- c) Estiver cursando outro curso de gratuidade regimental no SENAI;
- d) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.

## **11. DO CRITÉRIO DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS.**

**11.1** A pontuação total da prova será composta pela soma aritmética da prova de matemática e de língua portuguesa. A classificação obedece à ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato até o limite de vagas de cada curso.

**11.2** Em caso de empate entre os candidatos na pontuação final da prova será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- a) 1º Maior pontuação em Matemática
- b) 2º Maior pontuação em Língua Portuguesa
- c) 3º Maior Idade

**11.3** Os candidatos estarão aptos a compor o Cadastro, desde que obtenham nota mínima de **50**. Entretanto, caberá à Empresa interessada selecionar os candidatos de acordo com os seus critérios de seleção, indicar e contratar os candidatos por elas aprovados.

11.4 No dia da prova, os candidatos deverão acessar o site da Fábrica de Provas para realizar a prova.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A COMPOR O CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS**

12.1 A divulgação dos resultados do Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais será publicada no **dia 18/12/2024**, após as 12h, no endereço eletrônico [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz).

12.2 A lista dos candidatos Aptos será divulgada por ordem alfabética.

## **13. DA MATRÍCULA**

13.1 A matrícula em cursos de Aprendizagem Industrial será permitida aos candidatos que foram considerados Aptos no Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais e indicados pelas empresas.

13.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos Aptos no Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais, selecionados e indicados pelas empresas acessar às informações disponíveis no site [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz), devendo realizar a **matrícula** para o curso no **período de 21/01/2025 a 27/01/2025, nas dependências do CFP SENAI Elisabetha Augusta Müller Oderich, endereço Rua Oderich Nº305 - Bairro Navegantes - São Sebastião do Caí/RS.**

13.3 O candidato considerado Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa que não apresentar no CFP SENAI Elisabetha Augusta Müller Oderich no prazo estipulado a documentação obrigatória será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando excluído do Processo de Cadastramento.

13.4 O candidato considerado Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa que estiver impossibilitado de entregar a documentação no CFP SENAI Elisabetha Augusta Müller Oderich para efetivar a sua matrícula poderá constituir procurador para este esse fim, mediante outorga de procuração, com firma reconhecida.

13.5 O candidato considerado Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa, se menor de 18 anos, para efetivar a sua matrícula será necessário comparecer acompanhado do responsável legal, portando os seguintes documentos: RG OU CNH, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do seu responsável legal.

Caso o representante legal não seja um dos pais, este deverá apresentar um documento comprobatório como tutor legal.

13.6 O candidato considerado Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa para efetuar a matrícula dos cursos de aprendizagem industrial, no Processo de Cadastro **de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais da região de Vale do Caí, deverá comprovar a escolaridade e faixa etária conforme descrito no Anexo II. Os documentos listados abaixo devem ser entregues na unidade de São Sebastião do Caí-CFP Elisabetha Augusta Müller Oderich.**

- a) Atestado de matrícula atualizado do **Ensino Médio** da escola regular, constante no Anexo II, ou histórico escolar de conclusão **do Ensino Médio**.
- b) CPF do candidato e do responsável legal (caso menor de idade).

- c) Carteira de Identidade (RG) do candidato e do responsável legal (caso menor de idade).
- d) Comprovante de residência com CEP, atualizado.
- e) Carta de indicação da empresa.

**13.7 O SENAI-RS reserva-se o direito de efetivar as matrículas e de iniciar as aulas somente após preencher o número de vagas ofertadas.**

**13.8** O candidato considerado Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa que servir-se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** O Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para **Empresas Industriais** é válido para a matrícula para o candidato Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa, conforme opção do candidato pelo curso, conforme Anexo II, feita no ato da inscrição ao processo seletivo, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

**14.2** O presente **EDITAL Nº 02/2024 - CFP SENAI Elisabetha Augusta Müller Oderich**, será publicada no site institucional no endereço eletrônico **[www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz)**.

**14.3** Todo e qualquer questionamento sobre análise da prova dos candidatos, deverá ser formalizado para o endereço eletrônico [ana.teixeira@senairs.org.br](mailto:ana.teixeira@senairs.org.br) do CFP SENAI Elisabetha Augusta Müller Oderich.

**14.4** Será criada Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes na Unidade Operacional, sendo composta pelo gerente de operações, coordenador e docentes.

**14.5** A qualquer tempo, a Comissão de Processo de Cadastro de Aprendizizes da unidade operacional do SENAI-RS poderá determinar a anulação da inscrição, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

**14.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site Institucional **[www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz)** pela Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes do SENAI-RS.

**14.7** Os candidatos poderão ser selecionados ou não pelas Empresas para serem contratados como jovens aprendizes. Caberá à Empresa interessada selecionar os candidatos de acordo com os seus critérios de seleção, indicar e contratar os candidatos por elas aprovados.

**14.8** O SENAI-RS não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos.

**14.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Seleção do SENAI-RS.

**São Sebastião do Caí, 14 de novembro de 2024.**



**ANEXO I****REQUERIMENTO****REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE ACESSIBILIDADE PARA REALIZAR A PROVA DO EDITAL Nº 02/2024 CFP SENAI ELISABETHA AUGUSTA MÜLLER ODERICH.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, venho requerer recurso de acessibilidade para realizar a prova referente ao Edital nº 02/2024, por ser uma pessoa com deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com por meio de cópia de atestado médico em anexo.

Pessoa com deficiência categoria da deficiência ( ) auditiva, ( ) visual ( ) física ( ) intelectual.

O requerente deverá assinalar com um **X** o tipo de recurso de acessibilidade que necessita para realizar a prova referente ao Edital Nº 02/2024 CFP SENAI ELISABETHA AUGUSTA MÜLLER ODERICH.

	<b>Prova ampliada:</b> Indicado para candidatos com baixa visão ou visão monocular, essas provas são impressas com fonte 24 e imagem ampliadas. Os candidatos poderão ser acomodados individualmente, se houver necessidade de auxílio de leitor ou transcritor.
	<b>Prova em braile:</b> Indicada para candidatos com deficiência visual/cegos, as provas em braile são transcritas segundo um código em relevo e aplicadas em salas individuais. Neste caso, o candidato conta com um leitor das questões e um transcritor de respostas.
	<b>Auxílio leitor:</b> Indicado para candidatos com deficiência visual/cego, visão monocular, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção, dislexia ou discalculia. O atendimento é prestado individualmente por duplas de leitores, que também podem atuar como transcritores de respostas.
	<b>Auxílio para transcrição:</b> Candidatos com impossibilidades de escrever ou preencher o cartão-resposta podem contar com transcritores, que atuam em dupla e com o apoio de leitores.
	<b>Libras:</b> Candidatos usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras), que também podem solicitar apoio do tradutor-intérprete para esclarecer dúvidas na leitura dos enunciados, de palavras, expressões, textos em Língua Portuguesa.
	<b>Fácil acesso:</b> Pessoas com dificuldades de se movimentar em decorrência da redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e/ou percepção têm direito a um local de prova com acessibilidade, próximas aos banheiros disponíveis no recinto.

Local e data. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo do requerente

**ANEXO II- EDITAL Nº 02/2024 CFP SENAI ELISABETHA AUGUSTA MÜLLER ODERICH - RELAÇÃO DOS CURSOS**

<b>Curso</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Data Início</b>	<b>Turno</b>	<b>UO</b>	<b>Mês</b>
<u>Assistente Administrativo</u> <b><u>AIB0053.08</u></b>	800h	Estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Médio. Ter, no mínimo, 14 anos de idade no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade até a conclusão o curso.	25	10/02/2025	Tarde	Elisabetha Augusta Müller Oderich	11
<u>Mecânico Montador</u> <b><u>AIB0133.04</u></b>	960h	Estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Médio. Ter, no mínimo, 14 anos de idade no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade até a conclusão o curso.	25	10/02/2025	Tarde	Elisabetha Augusta Müller Oderich	11
<u>Assistente Administrativo</u> <b><u>– P.A. Bom Princípio/RS</u></b> <b><u>AIB0053.08</u></b>	800h	Estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Médio. Ter, no mínimo, 14 anos de idade no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade até a conclusão o curso.	30	10/02/2025	Manhã	Elisabetha Augusta Müller Oderich	11



**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
(9º ANO) – ENSINO FUNDAMENTAL II**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Gêneros Textuais: Conto (social, psicológico, de amor); Relato pessoal; Crônica; Artigo de divulgação;  
Semântica (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade);  
Acentuação gráfica: monossílabos tônicos, paroxítonas, proparoxítonas, oxítonas;  
Verbo: termos verbais compostos e correlação entre tempos verbais;  
Concordância verbal;  
Colocação pronominal;  
Formas de tratamentos usuais, de referências e suas abreviaturas;  
Período simples: identificação de sujeito, objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, predicativo do sujeito e aposto;  
Período composto (por coordenação e por subordinação);  
Orações Subordinadas Substantivas: identificação e classificação (subjativa, objetiva direta, objetiva indireta, completiva nominal, predicativa e apositiva);  
Orações Subordinadas Adjetivas: identificação e classificação (restritiva e explicativa);  
Conectivos: conjunção integrante e pronomes relativos;  
Objeto direto e Objeto indireto;  
Frase, Oração e Período;  
Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração;  
Aposto e Vocativo;  
Período Composto por Coordenação;  
Período Composto por Subordinação;  
Concordância Verbal e Nominal;  
Figuras de Linguagem.

**MATEMÁTICA**

Monômios e polinômios;  
Produtos notáveis e fatoração;  
Potenciação e radiciação.  
Valor numérico de uma expressão algébrica;  
Operações com polinômios;  
Operações com polinômios;  
Fatoração;  
Frações Algébricas;  
Sistema de equações do 1º grau;  
Número PI;  
Estudo dos Polígonos;  
Estudo dos Triângulos;  
Teorema de Pitágoras;  
Estudo dos Quadriláteros;  
Estudo da Circunferência e do Círculo.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
(9º ANO) – ENSINO FUNDAMENTAL II**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Gêneros Textuais: Conto (social, psicológico, de amor); Relato pessoal; Crônica; Artigo de divulgação;  
Semântica (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade);  
Acentuação gráfica: monossílabos tônicos, paroxítonas, proparoxítonas, oxítonas;  
Verbo: termos verbais compostos e correlação entre tempos verbais;  
Concordância verbal;  
Colocação pronominal;  
Formas de tratamentos usuais, de referências e suas abreviaturas;  
Período simples: identificação de sujeito, objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, predicativo do sujeito e aposto;  
Período composto (por coordenação e por subordinação);  
Orações Subordinadas Substantivas: identificação e classificação (subjativa, objetiva direta, objetiva indireta, completiva nominal, predicativa e apositiva);  
Orações Subordinadas Adjetivas: identificação e classificação (restritiva e explicativa);  
Conectivos: conjunção integrante e pronomes relativos;  
Objeto direto e Objeto indireto;  
Frase, Oração e Período;  
Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração;  
Aposto e Vocativo;  
Período Composto por Coordenação;  
Período Composto por Subordinação;  
Concordância Verbal e Nominal;  
Figuras de Linguagem.

**MATEMÁTICA**

Monômios e polinômios;  
Produtos notáveis e fatoração;  
Potenciação e radiciação.  
Valor numérico de uma expressão algébrica;  
Operações com polinômios;  
Operações com polinômios;  
Fatoração;  
Frações Algébricas;  
Sistema de equações do 1º grau;  
Número PI;  
Estudo dos Polígonos;  
Estudo dos Triângulos;  
Teorema de Pitágoras;  
Estudo dos Quadriláteros;  
Estudo da Circunferência e do Círculo.